

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Contagem, Ibitaré, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 23-2-2021, p. 13.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 27-8-2020

Às 14 horas do dia treze de março de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP N° 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha, 13, - Pilotis – Betânia, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Marcelo Oliveira da Silva**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa; os servidores Alvimar Alves dos Santos, Carlos Nazareno Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Cintia Alves da Silva, Ciro José Santana, Dabiana Pedrosa França, Frederich Silva Magalhães, Giovana de Abreu Campos, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Loreta de Paula Ferreira Brito, Maria Fernanda Moreira Abizaid Pêso, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Mauro Américo Verona, Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage, Peterson Santa Rosa Sarmiento; os estagiários Roberta Kelly De Freitas Alves e Tales Henrique Vicente da Silva.

Foro de Contagem – Quadro de Lotação		
Lotação definida por resolução = 15 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 15 servidores Lotação atual = 11 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do núcleo: Sônia Regina da Costa	1
	Calculista: Carlos Nazareno da Silva Coutinho; Giovana de Abreu Campos; Maria de Lourdes Santos de Aguiar; Milton Joaquim Simão; Peterson Santa Rosa Sarmiento.	5
	Atermador: Cintia Alves da Silva; Dabiana Pedrosa França	2
	Distribuidor: Cintia Alves da Silva;	3

	Dabiana Pedrosa França	
	Total servidores	11
	Estagiário	2
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	Oficiais: Christian Cavallere de Oliveira; Ciro José Santana; Frederich Silva Magalhães; José Nicomedes Marques Diniz; Lindon Johnson Antônio de Oliveira; Loretta de Paula Ferreira Brito; Maria da Penha Silva; Maria Fernanda Moreira Abizaid Pêso; Mauro Américo Verona; Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage.	
10 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 1-3
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.977	6.521	1.062
Média por Vara/dia expediente	5,8	4,6	5,0

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	6
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	8
Ação de Cumprimento	9
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2377
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	4984
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	12
Consignação em Pagamento	297
Embargos de Terceiro Cível	152
Homologação de Transação Extrajudicial	104
Interdito Proibitório	1
Mandado de Segurança	1

Petição	5
Produção Antecipada de Provas	17
Protesto	3
Totais	7977

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	5
Ação Civil Coletiva	52
Ação Civil Pública	9
Ação de Cumprimento	14
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	4002
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	15
Consignação em Pagamento	267
Embargos de Terceiro Cível	110
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	5
Petição	10
Produção Antecipada de Provas	9
Totais	6521

No ano de 2021, até o dia 1-3, apurou-se que, em 35 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 25 reclamações foram atermadas, por meio da Atermação Virtual, atendimentos por e-mail, telefone e Whatsapp business.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	13
Ação Civil Pública	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	333
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	641
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	1
Consignação em Pagamento	56
Embargos de Terceiro Cível	10
Mandado de Segurança	2
Produção Antecipada de Provas	5

Totais

1062

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 1-3
Cartas Precatórias recebidas	1.316	83
Média/dia útil/por Vara	0,9	0,3

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.675 autos de processos, média de 11,38 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.556 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,55%.

No exercício de 2021, até o dia 01-03, com 35 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 469 autos de processos, média de 13,4 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 344 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 73,35 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 1-3
Processos recebidos	2675	469
Média/dia útil	11,38	13,40
Pendentes de cumprimento	119	125
Total	2675	469
Processos solucionados (*)	2556	344
Produção	95,55%	73,35%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 2,72 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 01-03, a média foi de 2,46 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 1-3
Média de processos por calculista	639	86

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 28 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 1-3
Pendentes ano anterior	192	293
Recebidos	5.681	982
TOTAL	5.873	1.275
Distribuídos	5.681	982
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	35	231
Pendentes de cumprimento fora no prazo	258	520
Total de pendentes de cumprimento	293	751

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 1-3-2021

Oficial de Justiça	Totais
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	80
CIRO JOSE SANTANA	117
FREDERICH SILVA MAGALHAES	93
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	83
LINDON JOHNSON ANTONIO DE OLIVEIRA	120
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	110
MARIA DA PENHA SILVA	89
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	79
MAURO AMERICO VERONA	130
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	81
Totais	982

Mandados pendentes (dentro e fora do prazo) por oficial de justiça até 1-3-2021

Oficial de Justiça	Totais
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	50
CIRO JOSÉ SANTANA	320
FREDERICH SILVA MAGALHAES	31

GEOVANNY DE SOUSA LIDUARIO	1
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	52
LINDON JOHNSON ANTONIO DE OLIVEIRA	98
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	22
MARIA DA PENHA SILVA	52
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	39
MAURO AMERICO VERONA	28
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	56
SYMONE BEATRIZ DE SOUZA BRAGA	2
Totais	751

Mandados pendentes (fora do prazo) por oficial de justiça até 1-3-2021

Oficial de Justiça	Totais
CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA	49
CIRO JOSE SANTANA	288
FREDERICH SILVA MAGALHAES	10
GEOVANNY DE SOUSA LIDUARIO	1
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ	20
LINDON JOHNSON ANTONIO DE OLIVEIRA	45
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	2
MARIA DA PENHA SILVA	30
MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO	4
MAURO AMERICO VERONA	13
PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE	56
SYMONE BEATRIZ DE SOUZA BRAGA	2
Totais	520

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as Portarias nº 2/1998, que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; nº 1/2000, que trata do serviço de protocolo; nº 2/2000, que dispõe sobre o funcionamento do Foro nos feriados municipais; nº 1/2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes; nº 1/2015, que estabelece procedimentos para o consumo de água e energia elétrica no Foro; nº 2/2015 que estabelece o procedimento para entrega de peças/elementos físicos destinados ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados; nº 1/2017, que promove a transferência de atividades das Varas do Trabalho ao Núcleo do Foro de Contagem e dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados; nº 1/2018 que regulamenta o envio de citação com expedição de Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada; nº 1/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje; nº 2/2020, que suspende o atendimento presencial de 07 a 11/12/2020 e

a Portaria FTCON nº 1/2021, que suspende o atendimento presencial nas dependências do Fórum Trabalhista de Contagem, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio eletrônico do Tribunal, colocar a cidade de Contagem em nível de risco alto.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, realiza as seguintes tarefas: impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico, digitalização de documentos e inserção no PJe, concessão de vista e realização da carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador no Pje, postagens com aviso de recebimento/SEED, impressão de guias de depósitos judiciais – e-Guia(processos físicos) e inserção dos arquivos de guias de depósitos (e-Guia) no PJe (processos eletrônicos), impressão das peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital (processos físicos) e inserção dos arquivos PJe (processos eletrônicos). Publicação no DJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Contagem, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional

<http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do

Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h15min do dia 13 de março de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 26/2021, divulgado no DEJT em 23-2-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Assinado de forma digital por
MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806
Dados: 2021.03.30 18:45:58 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2021.03.16 12:54:56 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria